



BREVE RELATO DE UMA OUTRA EXPERIÊNCIA EDUCACIONAL: O ENSINO JURÍDICO NOS ESTADOS UNIDOS

*Igor Alexandre Felipe de Macedo**

Introdução

Recebi o honroso convite da Revista FIDES para escrever, em tom informal, um artigo para esta edição e, com o objetivo de compartilhar a minha experiência nos Estados Unidos, decidi abraçar a proposta, que resultou neste curto trabalho. No meio do caminho, tive um contratempo: um problema (uma pequena lesão muscular) na minha mão esquerda me afastou do teclado por alguns dias. Mesmo assim, consegui terminar o trabalho que, insisto, foi escrito com um tom informal. A proposta é que o leitor imagine este desprezioso artigo como se fosse a transcrição de uma conversa em algum bom café aqui perto de Washington Square park na cidade de Nova York. Não pretendo tratar de todos os detalhes relacionados ao funcionamento das faculdades de Direito nos Estados Unidos e já sei que muitos tópicos ficarão "de fora", mas farei uma explicação sobre pontos que considero relevantes na perspectiva de um brasileiro e que podem servir como inspiração para a melhoria da qualidade do ensino jurídico em nosso país.

* Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Mestre em Direito Tributário Internacional pela Universidade de Nova York. *Visiting scholar* da Universidade de Michigan e *research fellow* da Universidade de Fordham. E-mail: <igor.macedo@law.nyu.edu>.

Uma outra experiência educacional

A forma como somos ensinados influencia bastante o nosso modo de pensar.

Como herdeiros de uma tradição europeia, desde os nossos primeiros anos escolares, somos educados para resumir a nossa participação em sala de aula a escutar o que professor tem a dizer sobre a matéria. Algumas vezes também tomamos nota e fazemos atividades “de casa”, como a leitura de um capítulo. Essa mesma forma de “estudo” é repetida por toda a nossa vida escolar, alcançando até mesmo o ensino superior. Correndo o risco típico das generalizações, podemos dizer que essa postura é passiva, o que significa que nossos atos no processo de aprendizado são, usualmente, direcionados a memorizar uma fórmula ou a opinião de alguém. Quando entramos em contato com os problemas do cotidiano, pouco sabemos sobre as soluções. Se me permitem uma pequena digressão, eu fico imaginando o quanto isso está relacionado com a nossa baixa capacidade de concretizar direitos...

Certa vez vi um estudo interessante sobre analfabetos que trabalhavam na construção civil e a Física. Mais especificamente, a análise desenvolvida era sobre como alguém que lida diariamente com ângulos, força e reações físico-químicas pode ter pouco ou nenhum interesse em entender o que se passava em sua realidade. A resposta encontrada para a maior parte dos casos foi que a escola não estimulava a curiosidade desses (ex-)alunos para a ciência. Em outras palavras, existia um divórcio entre o conhecimento abstrato e distante que era ensinado nas aulas e a vida daqueles profissionais.

Esse é um erro grave porque significa que nossas escolas não conseguem desempenhar a mais fundamental (e importante) de suas atividades, que é atrair e alimentar o interesse dos alunos. Isso ajuda a entender uma parte da alta taxa de abandono escolar (nem sempre motivado por falta de boas condições físicas nas instituições de ensino).

A raiz desse problema está em algo que os alunos não costumam perceber e que consiste no método utilizado para a apresentação do conteúdo e como os estudantes participam da construção do conhecimento.

Na verdade, manter os alunos interessados e envolvidos com a matéria é um grande desafio e, como todo bom combate, exige do “guerreiro” (o professor) muita dedicação.

Esse tema sempre me fascinou e, em certo momento, resolvi que seria interessante buscar outras experiências educacionais. Eu desejava algo que fosse significativamente diferente e, como referência mais óbvia, considerei os Estados Unidos. Naquele momento,

minhas razões eram expectativas porque o que eu conhecia do sistema educacional norte-americano era baseado em filmes, séries de TV e pouca leitura.

Com esse intuito, vim aos Estados Unidos por três vezes, sendo duas como pesquisador visitante e uma para fazer mestrado. As duas primeiras foram para a Faculdade de Direito de Fordham e para a Universidade de Michigan. Já o mestrado foi realizado na Universidade de Nova York, mesma instituição em que trabalho atualmente.

Farei aqui uma curta apresentação do que vi nessas minhas experiências e do que considero interessante para promover uma boa educação para os alunos.

A faculdade de Direito na estrutura do ensino superior norte-americano

Acho que o primeiro fato que precisa ser observado quanto às faculdades de Direito nos Estados Unidos é que elas fazem parte de uma estrutura de pós-graduação. Após terminar o Ensino Médio, o estudante norte-americano ingressa no “college”, que geralmente integra uma universidade (embora possa existir de forma autônoma) e outorga títulos equivalentes ao curso superior no Brasil, como o de bacharel.

Após concluir essa etapa, o estudante pode se candidatar ao ingresso em uma faculdade de Direito. Uma das implicações mais notáveis dessa diferença é que os alunos são mais “velhos” que nos cursos jurídicos brasileiros. Não é raro encontrar calouros com 27 anos nos corredores das faculdades nos Estados Unidos. Outra consequência é que os alunos têm mais experiência profissional, já que muitos preferem trabalhar após concluir o “college” e só então decidem ingressar na faculdade de Direito.

A estrutura curricular

O currículo das faculdades de Direito nos Estados Unidos é flexível, sendo rígido apenas no primeiro ano, quando os estudantes têm algumas disciplinas de caráter obrigatório (como Direito Constitucional e Direito Penal). Considerando que o curso dura três anos, os estudantes gozam de ampla margem para escolher o que desejam aprender e as faculdades costumam oferecer muitas opções. Pelo que já vi nas instituições que frequentei, um aluno tem aproximadamente 70 disciplinas diferentes para escolher. Considero importante destacar essa liberdade que os professores e as faculdades têm para criar e oferecer disciplinas. Isso

enriquece muito a experiência dos estudantes, que não ficam restritos aos esquemas simples de Direito Civil I, II, III etc. O conhecimento é livre e os tópicos abordados nas disciplinas são bem variados. Para demonstrar o que estou afirmando, aqui está uma lista de algumas disciplinas oferecidas no segundo semestre de 2013 na faculdade de Direito da Universidade de Nova York: povos indígenas e o Direito Internacional; Direito do Trabalho no contexto global; Seminário sobre litígios constitucionais; Sistema judiciário federal; Seminário sobre processo administrativo; O direito da democracia; seminário sobre o papel do advogado no processo político; Moda: direito e negócios; Seminário dos Direitos dos animais; Elaboração da decisão judicial; Direito, Economia e Psicologia; Teoria do Direito; Liberalismo clássico: história, teoria e jurisprudência contemporânea; Introdução ao Direito Islâmico; Direito e Literatura; Direito e moralidade: uma introdução à filosofia do Direito; Direito e Política na Bíblia e seminário sobre métodos quantitativos aplicados ao Direito;

Com tantas disciplinas interessantes para escolher, chega a soar como um desperdício o fato de que os alunos só costumam cursar 12 créditos (cerca de 4 matérias), mas, na verdade, há uma justificativa prática, que é a impossibilidade de cumprir com as atividades acadêmicas se o número de créditos for superior a isso, como ficará mais evidente no próximo tópico deste artigo.

Aulas e métodos de ensino (e de pensamento)

Uma semana antes do primeiro dia letivo, o professor envia um breve email para os alunos com uma apresentação pessoal e com o que eles devem “preparar” para a primeira aula. Essa atividade pode consistir, por exemplo, em ler um caso, a legislação, um artigo ou resolver um problema (ou todas essas opções juntas). No dia da primeira aula, após uma saudação rápida, o docente explicará como conduzirá a matéria e chamará o nome de um aluno para responder algumas questões sobre a atividade mencionada anteriormente. A participação poderá contar pontos para a nota final. Ao contrário do que é disseminado, esse não é o método socrático. Aliás, acho que pouquíssimos professores utilizam esse método nos Estados Unidos de hoje. Na maior parte dos casos, há uma mistura de métodos que exigem mais ou menos participação dos estudantes.

Na Universidade de Nova York, os docentes da área tributária costumam empregar o “método do problema”, desenvolvido (para o ensino jurídico) pelo professor Wallace no final

da década de 1940 e que, resumidamente, consiste em submeter alguns fatos à análise dos estudantes. Nesse método, o mais complicado (e, ao mesmo tempo, mais interessante) é saber aplicar a lei aos fatos e encontrar as consequências legais do que foi descrito. Exemplificativamente, o docente envia para o email dos alunos uma lista com problemas como: a empresa "X1" foi criada e registrada no país "X" e, portanto, segundo a legislação, sua renda se submete à tributação em "X", não importando onde seja auferida. Ocorre que, mesmo sendo constituída no país "X", a empresa "X1" é dirigida e administrada no exterior, no país "Y", e, segundo as leis deste último, a renda da empresa se sujeita à sua tributação. Assim, se "X1" auferir \$100 de renda e as alíquotas dos impostos incidentes forem, respectivamente, 20% e 30% em "X" e "Y", (1) quanto deste tributo a empresa deverá pagar? (2) Considerando que existe um tratado para evitar a bitributação nos termos do modelo da OCDE, como se dará a sua aplicação se a referida renda for proveniente da venda de uma propriedade imobiliária localizada no país "X"? (3) A sua resposta ao item anterior mudaria se este tratado seguisse o modelo da ONU?

Embora o exemplo seja simples, acredito que ele serve para demonstrar o que são esses problemas. O professor não irá explicar detalhadamente o que é a bitributação ou o que dizem os modelos da OCDE e da ONU sobre a tributação da renda proveniente de propriedade imobiliária. No máximo, ele fará considerações gerais, deixando os detalhes para serem extraídos das respostas dos alunos. Aliás, os detalhes podem ser traiçoeiros porque esses problemas envolvem fatos complexos (o exemplo que utilizei não reflete bem essa característica).

Do ponto de vista pedagógico, algo que considero extremamente interessante nesse método é a "variação" das respostas. Não sei se é possível perceber no curto exemplo que mencionei, mas a estrutura é a seguinte: (a) apresentação dos fatos básicos; (b) perguntas gerais; (c) mudanças nas respostas, se os fatos mudarem significativamente. O objetivo dessas variações é "testar" o aluno para saber se ele consegue identificar que elementos nos fatos são capazes de alterar o problema e a resposta.

Outro aspecto que merece destaque (mas que não está envolvido no exemplo que mencionei) é a assunção de fatos. Na vida nem todos os fatos se tornam evidentes e conhecidos por nós. Há aspectos que nós ignoramos, mesmo quando temos de tomar uma decisão. Isso se torna especialmente importante em problemas elaborados por professores ou autores de livros, que, ao descreverem os problemas, não podem pensar em absolutamente

tudo o que pode ou poderia ocorrer na realidade. Assim, se for necessário para encontrar uma resposta exata, o aluno poderá assumir certos fatos que não estejam declarados no problema, desde que ele diga o que está assumindo e o porquê. O professor irá avaliar se o estudante construiu uma explicação plausível e se a resposta do aluno é coerente com o que foi assumido. Penso que essa parcial liberdade é boa para estimular a criatividade do estudante e, em última análise, reflete uma característica importante da vida (a de que nós precisamos assumir certas condições para tirar conclusões).

Apenas para deixar claro: a aula consiste em resolver os problemas. Eles não são complementos ao que o professor ensina.

O que acabo de explicar não se confunde com o “estudo de caso” (algo muito diferente). Neste há um caso (geralmente um precedente importante) decidido por um tribunal (talvez a Suprema Corte) e os alunos devem saber o que aconteceu (entender os fatos), o que o Judiciário decidiu e os fundamentos da decisão. A dificuldade no estudo de caso está em dominar toda essa informação e conseguir entender o que foi relevante para a decisão. Há, portanto, concretude, não problematização.

Independente do método utilizado, é certo que a carga de atividades para cada disciplina é imensa! Em média, eu diria que um aluno precisa ler 100 páginas por semana para conseguir acompanhar bem o assunto em cada matéria. Não adianta esperar pela explicação do professor porque ela não virá. Aulas meramente expositivas são incomuns nos Estados Unidos. Também não adianta tentar se “esconder” no anonimato do grupo porque, geralmente, elas são pequenas (com 15 ou 20 alunos) e o professor tem o “mapa da turma” com o nome, a foto e o local em que senta cada aluno. É muito provável que, já na primeira aula, o docente tenha o nome de todos os alunos na “ponta da língua”.

Um aspecto que acho interessante destacar é que, ao estudar para uma disciplina, os norte-americanos não costumam ler doutrina. Em regra, o estudante se preparará para uma aula apenas lendo a legislação, a jurisprudência ou um livro básico (só explicando os conceitos mais rasos). A consequência desse modo de estudar é que fica mais difícil compreender a matéria. Há diferença entre tentar entender um tema jurídico por meio da leitura de 100 páginas da legislação e compreender o mesmo tema com 100 páginas da doutrina. A primeira exigirá do aluno a “montagem” do quebra-cabeça por si próprio, enquanto que na segunda a compreensão do assunto já virá “mastigada”.

Tecnologia e estudo jurídico

Em algumas matérias, ao invés do (ou em adição ao) exame final, o professor solicitará aos estudantes a elaboração de um artigo que, usualmente, terá 35 páginas. A pesquisa para a redação desse trabalho consistirá em consultas ao sistema da biblioteca ou ao WestLaw e LexisNexis. As bibliotecas aqui têm acervos enormes, com mais de um milhão de títulos em formato impresso ou digital e o aluno pode retirar vários livros (dependendo da instituição, até dez) por um extenso período (até um mês). Além disso, as bibliotecas oferecem uma enorme quantidade de catálogos online para pesquisa, o que muitas vezes (na verdade, quase sempre) abrange o direito estrangeiro (e com detalhes). Dessa forma, é possível encontrar um link para um site particular (contratado pela universidade) com as principais leis e decisões judiciais sobre direito ambiental em Uganda. Tudo já traduzido para o inglês. No entanto, o mais notável é o uso das duas bases de dados que mencionei há pouco (WestLaw e LexisNexis). Por meio delas, o aluno pode consultar, ao mesmo tempo, dezenas de livros, centenas de revistas (em inteiro teor) e a jurisprudência de todos os tribunais. E tudo isso está interligado, de forma que, ao abrir um artigo, o aluno poderá visualizar também outros artigos e decisões sobre o mesmo tema.

Aliás, quanto às decisões, elas estão marcadas com pequenas bandeiras no canto superior direito. Essas bandeiras indicam se o precedente ainda é válido (ou "good law", em cor verde), se há divergências (bandeira em cor amarela) ou se já foi superado (em vermelho). Acredito que, em algum tempo, algo parecido estará funcionando no Brasil porque a Thomson Reuters (proprietária da WestLaw) comprou a Revista dos Tribunais e já está testando um serviço parecido com o que descrevi aqui, mas, no momento, envolvendo apenas as revistas publicadas pela RT. Essa é uma grande aposta que faço no sentido do avanço das nossas pesquisas para os próximos anos, especialmente diante do grande volume de informações jurídicas (leis, informativos de jurisprudência, doutrina etc) que estamos produzindo.

Internacionalização da faculdade

Algo que vi de muito positivo nas faculdades de Direito nos Estados Unidos foi a forte presença de estrangeiros. Eles estão em todos os níveis: alunos do curso regular, no mestrado e no doutorado. Também são professores efetivos, visitantes ou pesquisadores. As

faculdades têm um departamento (pequeno e eficiente) para incentivar e manter os estrangeiros ativos na comunidade acadêmica. Semanalmente são enviados emails convidando para palestras (para proferir ou assistir) e outros eventos com a participação de estrangeiros. É desnecessário detalhar profundamente as vantagens dessa presença, mas acho importante insistir em que, se a universidade pretende mesmo ser uma "universalidade" (como é a origem da palavra), não há outro caminho diferente da abertura dos quadros docente e discente para o mundo. Mesmo em algo tão "nacional" como o direito, manter-se isolado na perspectiva interna é ignorar uma parte (a externa) importante do contexto.

Os custos desses sistema

Atualmente, uma das maiores discussões nos Estados Unidos diz respeito ao elevado valor da "tuiton" (pagamento da faculdade, sem incluir material didático e despesas com alimentação e alojamento), que costuma variar bastante, mas que pode chegar a 55 mil dólares por ano. Isso está provocando uma redução no número de alunos que optam por ingressar na faculdade de Direito, especialmente diante do desemprego na área jurídica. Na verdade, acredito que é necessário fazer uma distinção. Nas universidades mais renomadas, há um forte sistema de oferta de bolsas de estudo e financiamento para os alunos admitidos. Elas adotam como política de admissão que, após ser selecionado, nenhum aluno deixará de estudar por impossibilidade econômica. Assim, nos casos de necessidade financeira, a situação do aluno e da família dele é analisada e, ao final, é feita uma oferta que poderá incluir desde uma bolsa de estudos de valor integral até o financiamento de todo curso, com o primeiro pagamento após "X" anos da colação de grau e apenas se o aluno conseguir uma renda superior a "Y" mil dólares por ano (caso não, ele poderá ser dispensado de pagar o financiamento ou a dívida ficará suspensa até que ele consiga).

Já nos casos de faculdades que ocupam as posições mais baixas dos "rankings", a política de bolsas e financiamentos nem sempre é generosa. Uma parte considerável do orçamento das universidades norte-americanas acontece por meio de doações privadas e as instituições de menor prestígio não costumam receber tanto desse apoio, o que reflete em seus altos custos e na quase impossibilidade de oferecer bolsa de estudos. Pelo que já vi, são essas instituições as que mais estão sofrendo com a crise.

De toda maneira, acho relevante perceber como esse sistema custa caro, o que não significa que seja "dinheiro perdido". A minha impressão é que, apesar do valor elevado, os alunos recebem pelo que pagam. Manter uma forte estrutura de pesquisa e professores bem remunerados requer muito dinheiro. Utilizando o caso dos docentes para exemplificar o custo, é possível encontrar na Internet o salário de alguns professores de faculdades públicas nos Estados Unidos. Eles variam de 180 mil até 500 mil dólares por ano. Vale dizer que esses docentes são de dedicação exclusiva e que, em média, a proporção é de 1 professor para cada 10 alunos.

Concluindo...

Já perto de atingir o limite de páginas destinado aos artigos de convidados, encerro este trabalho afirmando que, embora nem tudo o que abordei aqui (por razões culturais ou econômicas) possa ser aplicado no Brasil, acho que os nossos métodos de ensino merecem uma revisão. Ou, colocando de outra forma: como as faculdades de Direito devem preparar seus alunos para a atuação profissional?

Ah! E aí está a demonstração de uma das mais importantes lições que aprendi aqui: as perguntas estão no fim, não no começo. A outra importante lição foi de que a vida é mais sobre perguntas do que sobre respostas.